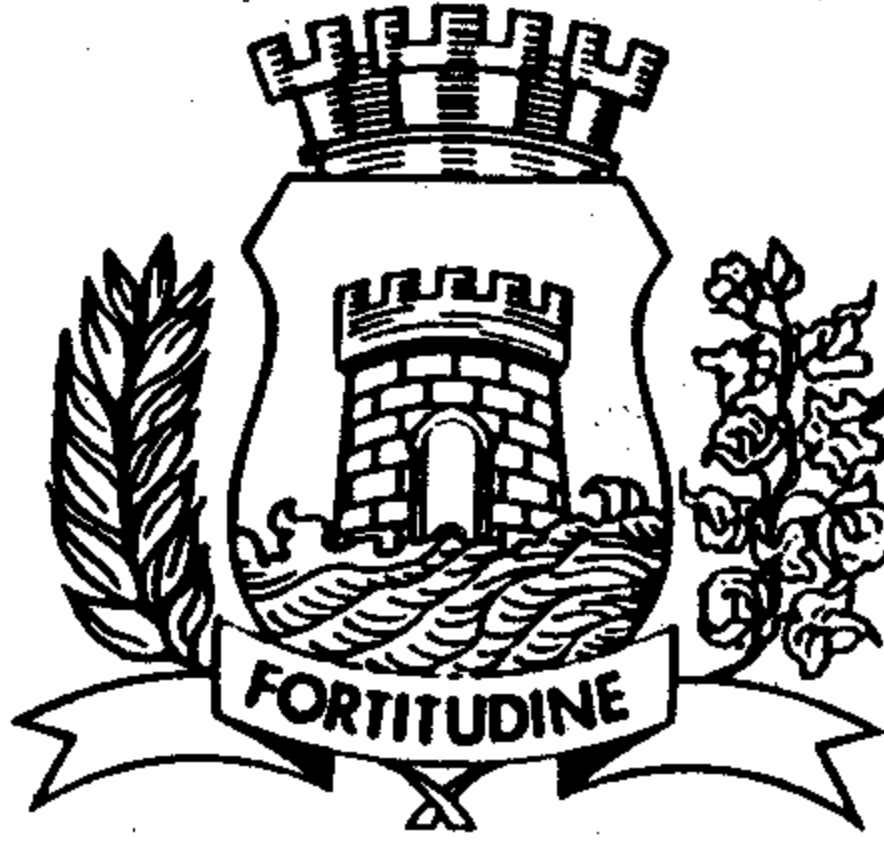


lei n° 7799 de 04-10-95
D.O.M. n° 10412 de 16.10.95



Arquivo em 31.10.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 1^o / 08 / 95

PROJETO DE LEI N° 303/95

VENADOR - IDALMIR FEITOSA

ASSUNTO

Denomina de buçêense Pe-
reira uma artéria de Fortaleza

LEI N° 7799 DE 04 / 10 / 95

DIGITALIZA

DIOM N° 10412 DE 16 / 10 / 95

EM: 23 / 10 / 95

ARQUIVO 31.10.95

Roberta
FUNCIONÁRIO



Lei: 077991995
Projeto: 03031995
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R LUIS CRESCENCIO PEREIRA





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº

7799

DE 04

DE outubro DE 1995.

Denomina de Luis Crescêncio Pereira uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Luis Crescêncio Pereira uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Palácio da Cidade, em 04 de outubro
de 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE FORTALEZA O PROJETO DE LEI Nº 303/95 PARA COMISSÃO TÉCNICA EM: 08 28 95 [Signature]

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
 DATA: 08 28 95
 [Signature]
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 303/95

Denomina de Luis Crescêncio Pereira uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

20 de 5
 [Signature]
 Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Luis Crescêncio uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de agosto de 1995.

[Signature]
 Vereador - Idalmir Feitosa
 08 09 95

08 09 95
 [Signature]

JUSTIFICATIVA

Merecida sobre todos os aspectos deve ser a denominação de uma artéria pública para Luis Crescêncio Pereira.

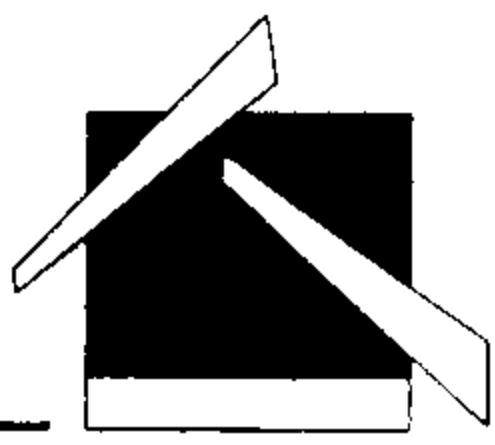
Em vida dignificou como pai a família, honrou suas amizades e sempre procurou bem servir ao seu semelhante pela tria-de de IGUALDADE, LIBERDADE E FRATERNIDADE.

Esperamos a aprovação desta nossa iniciativa como um gesto de real Justiça. a quem bem serviu ao povo de Fortaleza.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de agosto de 1995.

[Signature]
 Vereador - Idalmir Feitosa

COMISSÃO DE <u>LEGISLAÇÃO</u> DESIGNO O VEREADOR <u>SERGI</u> NOME <u>SERGI</u> COMO RELATOR Em 17/08/95 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M. 231.081.95

[Signature]
PRESIDENTE

a casa é sua

COMISSAO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 97 /95

PROJETO DE LEI N 2 303/95

ASSUNTO: Denomina de Luis Crescêncio Pereira uma artéria de Fortaleza.

A ORDEM DO DIA

231.081.95

- PARECER CONTRARIO do Relator

[Signature]
Presidente

- A homenagem postuma a um cidadão, ou cidadã, através da denominação de uma artéria com seu nome, deve ter por pressuposto a sua contribuição, em vida, para a história do povo que o homenageia.

- A justificativa apresentada pelo Autor do Projeto é insuficiente para que se possa avaliar a conveniência da homenagem, inclusive, nada informando sobre os dados curriculares do Sr. Luis Crescêncio Pereira.

- é nosso parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 agosto de 1995.

[Signature] RELATOR

[Signature] (A FAVOR do PROJETO)
Presidente

[Signature] (A FAVOR do PROJETO)

[Signature] (A FAVOR do PROJETO)

[Signature]



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

A ORDEM DO DIA

131 09 1995

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 303/95.

APROVADO
EM 13 09 1995

[Signature]
~~Presidente~~

Denomina de Luis Crescêncio Pereira uma
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Luis Crescêncio Pereira uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de *setembro* de 1995.

[Signature] PRESIDENTE
[Signature]
[Signature]
[Signature]



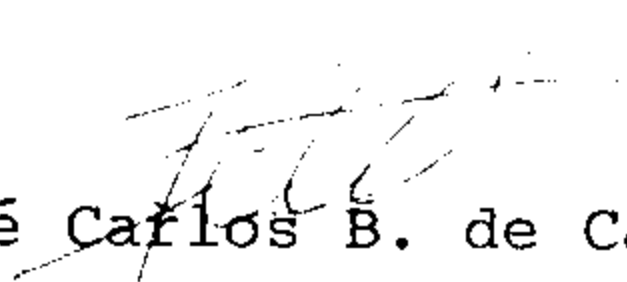
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 1782 /95

Fortaleza, 14 de setembro de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador **IDALMIR FEITOSA**, que "**DENOMINA DE LUIS CRESCÊNCIO PEREIRA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador José Carlos B. de Carvalho
Presidente em Exercício

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta